

# PCA — Plano de Contratações Anual

# PCA — Plano de Contratações Anual

## O que é

O Plano de Contratações Anual (PCA) é a lista de tudo que o órgão pretende contratar no exercício financeiro seguinte. Funciona como um "orçamento de compras" — se o item não está no PCA, em regra ele não pode ser contratado.

O PCA é regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022 e pela IN SEGES 58/2022.

---

## Por que existe

- **Transparência:** permite que o mercado se prepare antecipadamente
  - **Planejamento orçamentário:** a área financeira sabe o que virá
  - **Governança:** a alta administração aprova as prioridades do ano
  - **Controle:** o TCU verifica se as contratações estão alinhadas ao planejamento
- 

## O que você precisa saber

Se o item já está no PCA

Boa notícia — basta iniciar o DFD e referenciar o número do item no PCA. Tire um print do sistema Compras.gov.br (PGC) mostrando o item incluído e junte ao processo.

# Se o item NÃO está no PCA

É possível contratar mesmo assim, mas você precisa:

- 1. Justificar por que não estava previsto (demanda nova, urgência superveniente)
- 2. Solicitar inclusão extemporânea (se houver janela)
- 3. Ou demonstrar que se enquadra numa exceção (art. 4º, §3º, Decreto 10.947/2022)

A CCETI pode orientar sobre como proceder caso o item não conste no PCA vigente.

# Quando é feito

O PCA é elaborado anualmente, geralmente entre **julho e setembro** do ano anterior ao da execução. Cada área demandante informa suas necessidades via DFD preliminar.

| Etapas                         | Quando                        | Responsável                   |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Áreas enviam DFDs preliminares | Jul-Ago (ano anterior)        | Áreas demandantes             |
| Consolidação e priorização     | Set-Out                       | CPCA-PRA + alta administração |
| Aprovação e publicação         | Nov-Dez                       | Autoridade competente         |
| Disponibilização no PNCP       | Até 30/abr do ano de execução | Área administrativa           |

# No processo: como comprovar

Ao instruir o processo, junte ao SUAP:

- Print da tela do PGC (Compras.gov.br) mostrando o item com status "incluído" no PCA vigente
- Ou, se não estava no PCA, a justificativa formal de inclusão/dispensa

# Base legal

- **Lei 14.133/2021, art. 12, §7º** — contratações devem ser previstas no PCA
  - **Decreto nº 10.947/2022** — regulamenta o PCA
  - **IN SEGES/ME nº 58/2022** — procedimentos operacionais do PCA no Compras.gov.br
- 

# Resumo

| Item                  | Detalhe                                    |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| O que é               | Lista de contratações previstas para o ano |
| Quem faz              | Áreas demandantes + consolidação pela PRA  |
| Onde                  | Compras.gov.br (módulo PGC)                |
| Quando                | Ano anterior à execução                    |
| Documento no processo | Print do PGC ou justificativa de ausência  |

---

Revision #1

Created 2026-08-01 19:19:18 -03 by Jailton Soares de Araujo

Updated 2026-08-01 19:19:18 -03 by Jailton Soares de Araujo